



**Decreto N° 46 - de 24 de Abril de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 592, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

2.05.00.10.301.0005.2.0026-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.05.00.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.200,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.303.0005.2.0032-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	2.150,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.150,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	4.350,00

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.15.451.0006.2.0037-2.710.010 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	56.380,00
2.06.00.15.451.0006.2.0037-2.710.010 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	6.174,68
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	62.554,68
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	62.554,68

Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

2.08.00.08.244.0008.2.0056-2.660.000 - 3.1.91.13.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	- - - - - R\$	1.474,68
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.474,68
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.474,68
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	68.379,36

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>68.379,36</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 24 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA PINTO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 571.800.086-72